

## ANEXO V

### DELEGADOS

#### PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO

1. Checar todo material necessário para execução de suas atribuições, exemplo: bandeira, hino nacional, jingle, relação nominal das equipes, Troféu VivaBiribol, etc.
2. Chegar ao local ATÉ 02:00 (DUAS HORAS) antes do início do jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na local está de acordo com as orientações apresentadas pela CNBi. Ex. Mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independente do tamanho da área livre da local. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de local, atrás das placas de publicidade, etc.
4. Promover reunião até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo, com as presenças obrigatórias do encarregado do local, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
  - 4.1. A presença do coordenador promocional do clube ou do patrocinador será exigida, apenas, quando houver programação de ações interativas (ações promocionais deverão ser autorizadas previamente pela CNBi). A presença do assessor de imprensa é opcional.
5. Reunir-se com o comandante do policiamento, a fim de garantir a ordem e a segurança de todo o público presente ao local.
  - 5.1. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas.
6. Verificar as condições da local, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa, sala de controle de dopagem e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção, além das condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
  - 6.1. Na completa e total impossibilidade de outro local, suspender a realização do jogo.
7. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes, imprensa, cinegrafistas e fotógrafos, delegação e torcida visitante, coreografia de local e de ações promocionais.

Fillada ao

8. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, serviço de bar e lanchonete, ações de sampling e degustação antes dos jogos, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.
  - 8.1. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.
  - 8.2. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento), sem condição de jogo ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CNBi, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
9. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.
10. Receber do supervisor da equipe a relação nominal, EM QUATRO VIAS, e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início do jogo, bem como atestado médico e cessão de imagem (caso o clube esteja com esta documentação pendente). Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal da CNBi.
11. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.
12. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades. Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set. As demais emissoras que estejam fazendo cobertura jornalística deverão posicionar-se somente atrás das placas de publicidade, sendo permitida a entrada à área de jogo somente ao término da partida.
13. Não permitir a colocação de Tripé de câmera-man da TV entre a mesa de controle e banco de reservas. O câmera-man, o cabo-man e o “boom”, deverão sentar em bancos pequenos (semelhantes aos dos boleiros) ou em cadeiras. Essas pessoas não poderão ficar em pé.
14. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de imprensa, repórter e cinegrafista da TV oficial ou não, dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da área de jogo após a apresentação oficial das equipes.
15. Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo.
16. Coordenar a atuação dos auxiliares que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
17. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição está sendo pronunciado pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na

Fillada ao

competição constam na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contactar o supervisor da equipe.

18. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de local como: as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, conforme consta do Capítulo - Arbitragem. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.

## PROVIDÊNCIAS DURANTE O JOGO

19. Inspeccionar o trabalho do locutor animador, locutor e operador de placar;

20. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;

20.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança do clube local adote as providências cabíveis.

21. Assegurar ao responsável pelo local da competição o direito de exibição do grupo de coreografia e de promover ações interativas, no máximo com 30 (trinta) pessoas, posicionando-se, após a exibição, atrás das placas de publicidade a fim de não atrapalhar o perfeito andamento da partida, desde que estas ações sejam autorizadas pela CNBi.

21.1. Todas as Ações Promocionais em local deverão ser aprovadas pela CNBi e realizadas de acordo com o descrito no Anexo de Marketing, deste Regulamento.

22. Disciplinar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, para informar:

22.1. Resultados de jogos do dia anterior.

22.2. Resultados de jogos da rodada set por set.

22.3. Próximo jogo.

23. Permitir que o locutor animador incentive as equipes, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

## PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO

24. Organizar a entrega do troféu VivaBiribol para o melhor jogador da partida, conforme segue:

➤ Entrega do Troféu VivaBiribol em Jogos SEM TV:

Fillada ao

Comitê dos Esportes Genuinamente Brasileiros



A escolha será feita pela Comissão Técnica da equipe vencedora. Podendo ser entregue para atleta da equipe vencedora ou perdedora.

- Entrega do Troféu VivaBiribol em Jogos COM TV:

A escolha será feita por votação popular através do site da CNBi.

25. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores, autoridade, árbitros e delegados não escalados, representantes dos clubes e dos patrocinadores, copatrocinadores e fornecedores.

26. Atender todas as solicitações do Coordenador/Representante da ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem para realização de exame de controle de dopagem quando for realizado no jogo.

27. Verificar com o Supervisor sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, etc.

28. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas pelo formulário "Relatório do Delegado" disponível no sistema online da Superliga de Biribol/Voleibol de Piscina até 14 horas após o término da partida:

28.1. Primeira via da súmula do jogo;

28.2. Relatório das equipes e dos árbitros, quando houver;

28.3. Caso haja alguma ocorrência grave que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser impresso, assinado e enviado à CNBi, via sedex 10, imediatamente, após o término do jogo ou na primeira hora do dia seguinte.

28.4. Informar à CNBi, por e-mail, no mesmo dia ou no dia seguinte pela manhã, o atleta ou membro da comissão técnica punido no jogo com cartão vermelho, suspensão ou desqualificação.

# CNBI

Fillada ao  
Comitê dos Esportes Genuinamente Brasileiros

